



Marazul Hotel S/A.

EMBRATUR 01821-00-21-3
CGC/MF Nº 14.727.390/0001-00
AVISO AOS AÇIONISTAS

Achem-se a disposição dos Senhores acionistas na Sede Social desta Empresa. Av. sete de setembro 3.937 os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.
Salvador, 19 de fevereiro de 1986
A DIRETORIA

0345-AP - 3-3

PWARAON ADM. REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PWARAON ADM., REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. A sociedade tem por objetivo a administração de bens, negócios ou interesses próprios ou de terceiros; **SÉDE:** Rua Torquato Bahia nº4, Sala 803, Comércio, Salvador-BA. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Indeterminado; **ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:** A sociedade será representada indistintamente por qualquer dos sócios; **MODALIDADE DE REFORMA:** O Contrato Social poderá ser reformado, total ou parcialmente, por deliberação dos sócios; **RESPONSABILIDADE:** Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais; **CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO:** Na hipótese de dissolução da sociedade nos casos previstos em Lei, será liquidante o sócio mais antigo, aquele que, no momento da extinção, for de acordo com a Lei vigente.
HERBERT PWARAON *ANETE CORREIA PWARAON*
COM-0329

***** PINDORAMA AGRICULTURA COMERCIO E INDUSTRIA S.A *****
CGC/MF Nº 14.170.443/0001-35
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Empresa, para Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia 05.03.86, às 10 (dez) horas na sede social, sita à Praça Antônio Viana, nº 310, na Cidade de Ilhéus - Bahia, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia: 1. - Elevação do Capital Social Autorizado de R\$ 15.000.000,00 para R\$ 25.000.000,00; 2. - Aumento do Capital Subscrito e Integralizado pela subscrição de 6.662.725,404 ações ordinárias; 3. - Renúncia de Diretor e eleição do seu substituto; 4. - O que ocorrer. - Ilhéus (BA), 24 de fevereiro de 1986. - A Diretoria

EXTRATO DO CONTRATO

S/N-AP - 3-1

Extrato do contrato social da Conta-Contabilidade e assessoria Ltda. com sede em Salvador-BA e endereço à Pç. Teive Argôlo 13 Mares constituída por tempo indeterminada tendo por objetivos assessoria e prestação de serviços contábeis em geral. Seu capital é de 5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros) sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao valor do capital social. Será administrada e representada pelos sócios em conjunto ou separadamente podendo seu contrato ser reformado no todo ou em parte por decisão da maioria dos sócios. Na hipótese de dissolução os haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente se houver rateado na proporção das quotas subscritas. Salvador, 14 de Fevereiro de 1986

Antonio Hermes Vaz Sampaio Gomes *Jael Seabra de Santana*
ANTONIO HERMES VAZ SAMPAIO GOMES JAEL SEABRA DE SANTANA
AG-2184

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 5a. REGIÃO
BAHIA - SERGIPE
AV. SETE DE SETEMBRO Nº 174 SALA 204
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comunicamos aos Nutricionistas inscritos neste Conselho que será realizada no dia 26 de maio de 1986 a Assembleia Geral destinada a proceder à eleição dos nove membros efetivos e nove suplentes para compor o Conselho Regional de Nutricionistas 5a. Região no triênio 86/89. Os pedidos de inscrição de chapa deverão ser dirigidos ao CRN-5 até o dia 25 de abril, ficando esclarecido que o voto é obrigatório de acordo com a Lei, facultando, entretanto, aos residentes fora da sede deste CRN-5 o voto por correspondência sob registro postal.

Salvador, 24 de fevereiro de 1985

Irany Andrade Motta
Presidente do CRN-5

AG-2169 - 2-1

ORGANIZAÇÃO PIATÃ S/A - ORPISA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CGC: 15114705/0001-07

São convocados os Senhores Acionistas da Organização Piatã S/A - ORPISA, para reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 06 de março de 1986, na sede social à Av. Tiradentes, 76, nesta Capital, a fim de deliberarem, sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Alteração do exercício social (Artigo 28) do Estatuto;
- b) incorporação de reservas de lucro, para aumento do Capital Social, num montante de R\$448.853.140, alterando em consequência o artigo 4º do Estatuto.

Salvador, 24 de fevereiro de 1986

Antônio *Aureo Bispo de Azevedo* *Manoel Gaspar*
Diretor Presidente Diretor Vice Presidente Diretor Executivo

Audioprint
COMUNICAÇÃO S.A.
CGC - 14.485.544/0001-03

AVISO AOS AÇIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas da AUDIOPRINT COMUNICAÇÃO S.A. que os documentos referidos no Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao Exercício encerrado em 30 de novembro de 1985, acham-se à disposição, na sede social da Companhia, à Rua da Paz, 94, Graça, nesta Capital.

Salvador, 20 de fevereiro de 1986.

Jorge da Gama e Silva
Diretor-Presidente

SD-0346-AP - 3-3



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.544 de 24 de fevereiro de 1986

Dispõe sobre a composição e competência do Conselho de Administração, fixa os códigos dos cargos em comissão que especifica da Superintendência de Transporte e Trânsito do Município - SETRAM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 48, 52 e 86, inciso I, da Lei nº 3601 de 18 de fevereiro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho de Administração da Superintendência de Transporte e Trânsito do Município - SETRAM será composto pelo Secretário de Transportes Urbanos, que o presidirá, e por mais 04 (quatro) membros, a seguir nomeados:

1. Diretor Presidente da TRANSUR - Empresa de Transportes Urbanos de Salvador;
2. Superintendente de Urbanismo da Capital - SURCAP;
3. Diretor Presidente da RENURB - Companhia de Renovação Urbana de Salvador;
4. Presidente da Comissão de Transportes da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Os membros do Conselho de Administração terão o mandato de 02 (dois) anos e, como suplentes, seus substitutos legais.

Art. 2º - O Conselho de Administração é órgão integrante da SETRAM, tendo por finalidade exercer função deliberativa e orientação normativa da Autarquia, competindo-lhe:

- I - apreciar o Regimento Interno da Autarquia e submetê-lo à aprovação do Prefeito;
- II - fixar políticas e diretrizes gerais de administração da Superintendência;
- III - apreciar as contas e o relatório da Superintendência;
- IV - examinar o quadro de pessoal e os vencimentos dos servidores da autarquia e decidir sobre a sua contratação;
- V - autorizar a celebração de contratos, convênios e acordos em que a Superintendência seja parte ou interveniente;

- VI - aprovar os programas de trabalho anuais, plurianuais e especiais da Autarquia;
- VII - aprovar, com as alterações que julgar conveniente, a proposta orçamentária anual da Autarquia e autorizar a abertura de créditos adicionais;
- VIII - acompanhar a execução orçamentária e proceder à tomada de contas, através de balancetes;
- IX - examinar a classificação de cargos em comissão, funções de confiança e de emprego do quadro de pessoal da Superintendência, submetendo-a à aprovação do Prefeito;
- X - orientar a captação de recursos destinados à Autarquia, fixando normas e elaborando as respectivas propostas;
- XI - autorizar a alienação e aquisição de bens patrimoniais, obedecida a legislação específica;
- XII - deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente, ou por solicitação do Superintendente da Autarquia, na ocorrência de assunto relevante.

Art. 4º - Os membros do Conselho farão jus a "Jeton" correspondente a meio salário mínimo por sessão, a que comparecerem, até o máximo de 3 (três) por mês.

Art. 5º - As decisões do Conselho serão adotadas por maioria simples de votos.

Art. 6º - A Superintendência Executiva da SETRAM tem a seguinte estrutura básica:

- I - Gabinete do Superintendente;
- II - Gerência de Estações, Terminais e Estacionamentos;
- III - Gerência de Engenharia de Tráfego;
- IV - Gerência de Apoio Técnico;
- V - Gerência Administrativa e Financeira;
- VI - Gerência de Transportes Coletivos;
- VII - Gerência de Tâxi e Transportes Especiais.

Art. 79 - Os cargos em Comissão, criados pelo art. 52 da Lei nº 3.601/86, integrantes do Grupo - Direção, Assessoramento e Assistência, obedecem quanto aos códigos e níveis de vencimento à estruturação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 89 - As funções de confiança necessárias ao exercício das atividades inerentes ao Sub-Grupo - Direção, Assessoramento e Assistência, código DAA-110, da SETRAM, serão estabelecidas no Regimento Interno, que definirá sua distribuição, lotação e vinculação.

ANEXO - DECRETO Nº 7.544/86

Superintendência de Transporte e Trânsito do Município - SETRAM
GRUPO - DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA - DAA-100

NÍVEIS DE VENCIMENTOS		CATEGORIAS FUNCIONAIS								
		DIREÇÃO - DAA-101			ASSESSORAMENTO - DAA-102			ASSISTÊNCIA - DAA-103		
NÍVEL	VENCIMENTO	CARGO	CÓDIGO	LOTAÇÃO	CARGO	CÓDIGO	LOTAÇÃO	CARGO	CÓDIGO	LOTAÇÃO
3	5.156.999	Superintendente	DAA-101-3	1	-	-	-	-	-	-
2	4.592.693	Gerente	DAA-101-2	6	Assessor	DAA-102-2	2	Superintendente Adjunto	DAA-103-2	1
1	3.642.895	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Decreto de 24 de fevereiro de 1986

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor WILSON LUIS PRAZERES, matrícula 17.985, para responder pelo expediente do Serviço Geral de Administração, da SEMAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear ANA MARIA GUEDES para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário, código DAA-103-5, da SEMADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO CALMON ANJOS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviço, código DAA-101-3, do Serviço Geral de Administração, da SEMADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear RENATO FERREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Secretário, código DAA-103-1, da SEMADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear MANOEL DA SILVA MOURA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviço, código DAA-101-3, do Serviço Geral de Administração, da STU.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear PAULO DE TARSO MENDES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário, código DAA-103-5, da SETHA e designá-lo para, cumulativamente, responder pelo expediente do Serviço Geral de Administração, da mesma Secretaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear MARIA EDNA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Secretário, código DAA-103-1, da SESPOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Nomear ISA DE ARAUJO PINTO LIMA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Serviço, código DAA-101-3, do Serviço Geral de Administração, da SMSAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 13, inciso II, da Lei 403/53,

RESOLVE:

Art. 99 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de fevereiro de 1986.

MÁRIO KERTÉZ
Prefeito

HORÁCIO BRASIL
Secretário de Transportes Urbanos

Nomear PAULO ROBERTO SALES para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, código DAA-102-4, da SEPLAM e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ARMANDO PONTES.

Resumo do termo do Convênio celebrado entre a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A e a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR.

OBJETO: Fornecimento de Asfaltos até a quantidade máxima de 12.000t (doze mil) toneladas de Cimentos Asfálticos de Petróleo (CAP'S), e Asfaltos Diluídos de Petróleo (ADAP'S) para aplicação em obras de pavimentação do sistema viário do Município de Salvador.

PREÇOS: os produtos serão fornecidos aos preços fixados pelo Conselho Nacional de Petróleo (CNP), vigentes nas datas das entregas.

VALOR ESTIMADO: 193.466,44 ORTN'S, nesta data equivalente a Cr\$18.000.000.000.

FORD: o da Comarca de Salvador.

DATA: 17 de fevereiro de 1986.

Instituto de Previdência do Salvador

PORTARIA 30/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso III, do Regulamento Geral da Lei 2456/73

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 25/86, publicada no D.O.E. de 05/02/86, no que diz respeito à nomeação de DULCELINA ANJOS DO CARMO para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, Código DAA-101-2, da Divisão Técnica do Departamento Médico-Dontológico.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 05 de fevereiro de 1986.

ODIOSVALDO BONFIM VIGAS
Presidente

PORTARIA 45/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso III, do Regulamento Geral da Lei 2456/73,

RESOLVE:

Nomear MARIA ULIARA DA SILVA LEMOS, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código DAA-101-2, da Divisão de Patrimônio do Departamento Financeiro e exonerar, a pedido, do mesmo cargo VANDA BOAVENTURA MOREIRA.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 20 de fevereiro de 1986.

Odiosvaldo Bonfim Vigas
Presidente

PORTARIA 46/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso III, do Regulamento Geral da Lei 2456/73,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCA LOPES NOVAES, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão, código DAA-101-2, da Divisão de Serviço Social do Departamento de Previdência e Assistência e exonerar, a pedido, do mesmo cargo ORLINS SANTANA DE OLIVEIRA.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 20 de fevereiro de 1986.

Odiosvaldo Bonfim Vigas
Presidente